



ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DA EFD PELO CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL

Os contribuintes que possuem regime de apuração Simples Nacional e que se encontram nos critérios de obrigatoriedade da EFD deverão enviar sua EFD utilizando o Perfil B nos seguintes moldes:

1 – A escrituração de documentos fiscais de saída deverá utilizar a Tabela B do CSOSN, exceto para ECF, e na escrituração dos documentos fiscais de entrada, informar o CST_ICMS sob o enfoque do declarante. Os demais campos devem ser preenchidos normalmente, sendo facultado informar a base de cálculo do ICMS e valor do imposto.

2 – Na apuração (**Registro E110**), deverão ser realizados os seguintes ajustes:

a) O **campo 05 – Valor total dos Ajustes de Estornos de Créditos** - deverá ser preenchido com o valor exato do total dos créditos por entradas que opcionalmente tenham sido declarados no **campo 06 – Valor Total dos Créditos**, de forma que resulte em anulação dos valores.

b) O **campo 09 – Valor total de Ajustes de Estornos de Débitos** - deverá ser preenchido somente na existência de algum valor no **campo 02 – Valor Total dos Débitos**, de forma que também resulte em anulação dos valores.

c) O **campo 15 – Valores Recolhidos ou a Recolher Extra Apuração** - deverá ser preenchido com o valor do ICMS a ser recolhido pelo Simples Nacional (Valor declarado no PGDASD).

OBSERVAÇÃO: Quando a empresa Simples Nacional possuir matriz e filial poderão ocorrer duas situações:

c.1) matriz e filial situadas no estado da Paraíba - o campo 15 deverá ser informado apenas na matriz com o valor total do imposto a ser recolhido. A filial deverá informar esse campo zerado.

c.2) matriz fora da Paraíba e filial na Paraíba - o campo 15 deverá ser preenchido apenas com o valor do ICMS referente à filial.

3 – No registro **E111 – Ajuste/Benefício/Incentivo**, preencher utilizando os seguintes códigos de ajustes constantes na tabela 5.1.1:

a) **PB010002 – Estorno de créditos para apuração do ICMS Simples Nacional**, informando o valor constante no **campo 05** do registro E110.

b) **PB030003 – Estorno de débitos para apuração do ICMS Simples Nacional**, informando o valor constante no **campo 09** do registro E110.

c) **PB050005 - Ajuste para Apuração ICMS Simples Nacional**, informando o mesmo valor colocado no **campo 15** do registro E110 que corresponde ao valor do ICMS a ser recolhido pelo contribuinte Simples Nacional.



4 – Preencher o registro **E115 – Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios** (Tabela 5.2) informando no **campo 02 – Código de Informação Adicional** os seguintes códigos:

PB310001 – Valor do faturamento Simples Nacional

PB310002 – Valor da alíquota ICMS – Simples Nacional (somente até Dezembro de 2017, após esta data não é necessário informar alíquota).

OBSERVAÇÕES:

- Deverá ser preenchido um **registro E115** para cada código informado. Preencher os demais campos com as informações correspondentes.
- No caso de matriz e filial, cada empresa deverá informar um registro E115 com os valores dos seus faturamentos de forma individualizada.

5 – No registro **E116 – Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Operações Próprias**, preencher da seguinte forma:

a) No **campo 02 – Código do ICMS a Recolher**, informar o **código 000 – ICMS a Recolher**.

b) No **campo 05 – Código da Receita**, preencher com o código **1113 – ICMS Simples Nacional**.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

OBSERVAÇÃO:

- No caso de matriz na Paraíba esse registro deverá ser informado o valor total recolhido pela matriz e filiais dentro da Paraíba, e no caso de filiais com matriz fora da Paraíba, deverá ser informado o valor do imposto correspondente a cada filial.